

LEI Nº 284, DE 16 DE MAIO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, no distrito de Vala do Souza, o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para subvenção do Ginásio Sabino Pessoa, localizado na sede do distrito de Vala do Souza, deste Município.~~

~~**Art. 2º** A importância mencionada no artigo primeiro (1º) da presente Lei, destinar-se-á à instalação, naquele Ginásio, de uma sala para estudo de Geografia.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de maio de 1956.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.